



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

PARECER Nº. 004/2026.

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 002/2026, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que aprova as contas com ressalvas do exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE, que obtinha como gestor responsável o Sr. Renato Lima de Sales, de acordo com o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 24100610-7.

RELATÓRIO:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa e após o presente Projeto de Resolução ser posto em pauta, veio para esta Comissão de Justiça e Redação para oferta de Parecer.

O Projeto de Resolução em apreço trata do posicionamento a ser adotado pela Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE, na ocasião da deliberação sobre o Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº 24100610-7, o qual teve como objeto a Prestação de Contas de 2023 da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE, de responsabilidade do Senhor Renato Lima de Sales.

Outro fato que merece destaque, diz respeito ao quórum para deliberar sobre o Parecer Prévio, o qual para ser reformado deverá obter 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

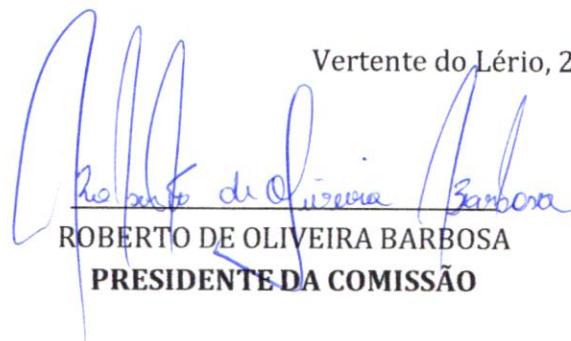
Então, através da análise feita no presente Projeto de resolução, verificou-se que o mesmo foi elaborado de acordo com as disposições do Regimento Interno da Casa, o qual, frise-se, originou-se a partir do exercício do controle político-administrativo estampado no texto dos artigos 29, XI e 71 da Constituição Federal, de modo que vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não ir de encontro a nenhuma norma de ordem constitucional.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Considerando que a matéria constante no Projeto de resolução sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2026.

Para constar, eu, Vereador Sáulonascimentolima, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.


Vertente do Lério, 27 de janeiro de 2026.
ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sáulonascimentolima
SAULO NASCIMENTO LIMA
RELATOR

Josiano Souza da Silva
JOSIANO SOUZA DA SILVA
MEMBRO